



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 11 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5943 – [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### DECRETO Nº 78

“Dispõe sobre a delegação de poderes à Servidora e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º DELEGAR PODERES à Servidora Fernanda Dimonnaê, cargo Secretária de Planejamento e Fazenda, CPF 021.793.941-44, para na ausência do Prefeito Municipal, Giovanni Correa da Silva, CPF 326.043.356-20, responder por todas as deliberações administrativas, operacionais e técnicas relativas à Prefeitura de Caratinga, Secretarias e demais órgãos municipais.

Parágrafo único: As prerrogativas do Vice-Prefeito continuam mantidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG 11 de fevereiro de 2025.

Giovanni Correa da Silva  
Prefeito Municipal de Caratinga

### DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da Pessoa idosa, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.842 de 04/01/1994, Lei 10.741 de 01/10/2003 do (Estatuto do Idoso) alterada pela Lei 14.423 de 22/07/2022 e Lei Municipal nº 2.685/2002 alterada pela Lei nº 3.758/2019 e alterada pela Lei nº 3976/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Convocar/realizar Ordinariamente a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Caratinga - MG, com a finalidade de avaliar e reordenar a Política Municipal da Pessoa idosa e propor diretrizes para seu aperfeiçoamento.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em 29 abril de 2025, na modalidade Presencial, no horário de 08:00 às 16:00, nas Dependências do Centro Pastoral de São João Batista, localizado a Praça Cesário Alvim nº311-A.

**Art. 3º** - A III Conferência terá como tema central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

**Art.4º** - A III Conferência terá como respectivos eixos temáticos:

- I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 5.º** - Para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Idosa será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do CMDPI, tendo composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 6.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 11 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Sá Gonçalves  
Presidente do CMDPI

#### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei Municipal nº 2.685/2002 alterado pelas Leis nº 3.758/2019 e 3.976/2023**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade os representantes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo os seguintes Conselheiros:

**Coordenador da Comissão:** Ana Paula de Sá Gonçalves

**Secretário da Comissão:** Aparecida de Sousa Duarte

**Representante da Sociedade Civil do CMDPI:** Adriana Angélica de Souza

**Representante do Governo:** Roziane do Carmo Albino de Oliveira

Ana Paula de Sá Gonçalves  
Presidente do CMDPI

#### Resolução 003/2025

Dispõe sobre o regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. [Anexa](#)